



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTERESSADOS EM INSTALAR BARRACAS DURANTE FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIRANGA 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, torna público, através do presente edital a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para cessão de espaços, localizados na Área de Eventos de Piranga, localizado à Rua José Américo Quintão - SN, bairro Margarida Cruz, Piranga – MG, destinado a interessados, em caráter temporário para a realização **FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIRANGA 2024**, visando fomentar a sustentabilidade e manutenção das atividades destes interessados.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA CESSÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE PRATOS E BEBIDAS NA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIRANGA 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, torna público, através do presente edital a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para cessão de espaços, Área de Eventos de Piranga, localizado à Rua José Américo Quintão - SN, bairro Margarida Cruz, Piranga – MG, em caráter temporário para a realização da **FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIRANGA 2024**, visando fomentar a sustentabilidade e manutenção das atividades destes interessados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado, monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio ambiente e Abastecimento.



1.1.1. Os interessados não poderão sob hipótese alguma alegar o desconhecimento do referido edital, bem como, sua participação no presente processo indica que ele concorda com todas as disposições do presente edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar de forma lisa interessados que morem no município de Piranga.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão destinados **10 espaços para instalação de barracas e 3 espaços para instalação de biertruck/foodtruck/trailer para interessados do município de Piranga, durante os dias 30 e 31 de maio e dia 01 de junho de 2024.**

DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

2.2.2. São requisitos mínimos aplicados aos participantes do presente processo seletivo:

2.2.3 Ser pessoa física ou jurídica;

2.2.4. Os interessados em colocar barracas e biertruck/foodtruck/trailer deverão residir em Piranga.

2.3 – DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. Não haverá remuneração para os interessados.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Período das inscrições: **13/05/2024** ao dia **17/05/2024**

3.2. Período de análise das propostas: **20/05/2024;**

3.3. O resultado preliminar do processo seletivo: **21/05/2024;**



3.4. Sorteio dos interessados selecionados e local das barracas: **22/05/2024.**

3.5. Montagem da estrutura padronizada até **12:00 do dia 30 de maio de 2024.**

3.6. Realização das atividades: **30, 31 de maio e 01 de junho de 2024.**

3.6. O referido resultado, bem como todos os atos referentes a este edital, será divulgado no site oficial do município.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Para inscrever-se os interessados deverão apresentar sua documentação em envelope devidamente identificados da seguinte forma:

4.1.2. Envelope contendo habilitação do interessado, contendo:

4.1.3. Cartão CNPJ ou CPF;

4.1.4. Comprovante de endereço;

4.2 – Em caso de pessoa física, o representante deverá ser maior de 18 anos, e deverá comprovar residência e domiciliado há no município há mínimo dois anos.

4.3 – Em caso de pessoa jurídica, os mesmos deverão comprovar sede no município e desempenhar atividade econômica descrita neste edital.

4.4 – A inscrição será efetuada sem custo algum para os interessados, devendo o envelope estar devidamente lacrado e identificado, e ser entregue pessoalmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Piranga, direcionado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio ambiente e Abastecimento.

4.5 – Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital. O interessado, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.



4.6 – A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.7 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente, por meio de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piranga.

4.8 – Todas as folhas do protocolo, deverão estar **NUMERADAS E ASSINADAS** pelo representante interessado, não sendo a Secretaria responsável pela integralidade daquelas que não estiverem de acordo com este item do edital.

4.9 – Qualquer inscrição que não houver toda a documentação obrigatória será anulada automaticamente.

4.10 – Não havendo número mínimo de interessados residentes em Piranga para ocupar os 10 (dez) espaços existentes, será aberto a participação de pessoas de outros Municípios em número equivalente às vagas remanescentes. Para tanto, será necessário a apresentação dos documentos mencionados acima.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado compreende a fase de análise documental (eliminados aqueles que não apresentarem toda a documentação em conformidade com o presente edital).

5.2. Havendo maior número de inscritos ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio público pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio ambiente e Abastecimento. O sorteio público é uma forma de garantir a imparcialidade no processo seletivo, assegurando que todos os candidatos tenham a mesma chance de serem selecionados.

6. DOS ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS E REGRAS GERAIS

6.1 – A Prefeitura Municipal de Piranga disponibilizará um ponto de energia para cada barraca, cabeamento, fios, boquilhas e lâmpadas.

6.2 – Cada barraca deverá colocar ao menos 02 lixeiras nas imediações da barraca.



6.3 – Não será permitido sonorização nas barracas.

6.4 – É proibida a venda de cigarros, e bebidas em vasilhames de vidro. ***PENA DE RETIRADA DO EVENTO.***

6.5 – Cada interessando terá o espaço de 3×3 (9 metros quadrados) para a montagem de sua estrutura e não deve ser superior a este tamanho. Recomenda-se para padronização do evento que seja adotado o uso barraca com balcão modelo pirâmide ou chapéu de bruxa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Não é permitida em hipótese alguma a terceirização direta da seção do objeto deste edital.

7.2 – Após o resultado do processo de seleção para os espaços, os classificados deverão solicitar via protocolo da prefeitura, guia para pagamento para emissão de alvará de funcionamento temporário

7.3 – Quaisquer questionamentos a este edital podem ser encaminhados via protocolo destinado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio ambiente e Abastecimento até o dia 17 de maio de 2024, sendo respondidos pela Secretaria em até 2 (dois) dias úteis.

Piranga, 08 de maio de 2024

ANDRESSA DIAS MEIRELES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO RESPONSÁVEL

ESTABELECIMENTO

CNPJ:

IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

CONTATO:

ANEXO I

Produtos a serem comercializados:

() Bebidas. Quais?

() Alimentos Quais?



Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente chamamento público e concordando integralmente com os mesmos.

Nestes termos, peço deferimento.

Piranga. _____ de maio de 2024.

Assinatura